

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT / UNIVERSIDAD AUTÓNOMA GABRIEL RENÉ MORENO - UAGRM

OBJETO: Estabelecer vínculos de cooperação acadêmica, científica e cultural entre as instituições signatárias, com vistas ao desenvolvimento de programas e projetos de interesse comum.

DA ASSINATURA: 31/07/2025

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 05 (cinco) anos.

ASSINAM: Prof. Dr. Vera Lúcia da Rocha Maquea - Reitora da UNEMAT e Vicente Remberto Cuellar Téllez - Reitor da UAGRM

Protocolo 1755528

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao Décimo dia do mês de novembro de 2025, com início às 15h00min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Décima Quinta Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra a presença dos Senhores Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, à distância registra a presença do Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, abaixo assinados. Como participantes registra a presença da Assessora de Gabinete Jheniffer Lorraine Cunha e a distância a Nayara Fernanda Takahara da Cruz Carvalho, Assessora de Comunicação da AGER/MT. Representando o Poder Concedente a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística (SINFRA) a Senhora Samira Alencar, Thais Carolina Almeida. Representando a Interessada, empresa SPS- Concessionária da Exploração da Rodovia MT 235, de forma presencial o Sr. Nestor Viane Poletto, Diretor Presidente e Sr. Rogerio de Sales Antiqureira, Gerente Operacional.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luís Alberto Nespolo, informou que no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumpriu os presentes e em cumprimento no que dispõe o §2º do Art. 10 da Resolução Normativa de nº 004/2023, no que confere o tema sessões regulatórias, quanto ao número mínimo de Diretores, o mesmo verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Décima Quinta Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025. Em ato contínuo passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Retornando a palavra ao Presidente da Sessão, informou que em atenção a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 15ª Reunião Extraordinária Deliberativa, foi agendada a 15ª Sessão Regulatória do ano de 2025, para tratar do Processo AGER-PRO-2022/00607 da empresa SPS- Concessionária da Exploração da Rodovia MT 235, referente Recurso Ordinário Decisão da DEC - Reequilíbrio Econômico - Inteligência do 8º I e Art. 44 da Resolução 004/2023 tendo como Diretor Relator Presidente Regulador, Luís Alberto Nespolo. Informou também que a presente sessão foi convocada em edição do Diário Oficial do Estado nº 29.106, página 92, em 31 de outubro de 2025, atendendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis de que fala o §1º do Art. 28 da Resolução Normativa nº 004/2023.

Passou a tratar o item de Pauta o processo AGER-PRO-2022/00607 da empresa SPS- Concessionária da Exploração da Rodovia MT 235, referente ao Recurso Ordinário Decisão da DEC - Reequilíbrio Econômico - Inteligência do 8º I e Art. 44 da Resolução 004/2023. Após a leitura do relatório, realizada pelo relator Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, o mesmo passou a palavra aos legitimados, Sra. Thais Carolina Almeida representando a SINFRA, cumprimentou a todos e declarou nada a manifestar no momento. O Sr. Nestor Viane Poletto, Diretor Presidente da Interessada, cumprimentou os presentes, expressando gratidão pela oportunidade e confiança em uma

decisão favorável à empresa. Ele assegurou a dedicação da concessionária e ressaltou que o contrato não sofre reajuste há oito anos, reiterando seu agradecimento pela realização do encontro/processo. O Presidente da Sessão consultou o Advogado Geral Regulador, Sr. Felipe Tomaz Borges, sobre a conformidade e continuidade do rito. O Advogado Geral confirmou a regularidade do rito, ressaltou a importância e a complexidade do processo e atestou a correta instrução e as manifestações das partes. Dessa forma, declarou não haver óbice à continuidade da sessão e à apresentação do voto pelo relator. Desta forma, o presidente passou a apresentar o seu voto. Após a leitura do voto, o Presidente da sessão e Diretor Relator perguntou aos Diretores Reguladores se eles precisavam de algum esclarecimento antes de votarem. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, acompanhou o voto do Relator. Em seguida, o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, votou com o Relator, parabenizando-o e ressaltando que não via problemas na devolução do processo para sua relatoria. Por fim, o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, também parabenizou o voto e manifestou que acompanhava o Relator.

Após a apresentação do voto, foi proferida a seguinte decisão no Processo AGER-PRO-2022/00607:

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, formada por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador - Relator do Processo, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, o Sr. José Ricardo Elias.

Por unanimidade decide:

Consubstanciando nos termos do Art. 47 da Resolução 004/2023 e subsidiariamente ao artigo 15 e art. 356, inciso II do Código Processual Civil e art. 81 da Lei nº 7692/2002, amparado pela NOTA TÉCNICA de nº 00101/2025/SREE/AGER, as Pág. 1360/1374:

a) **EM CARATER EMERGENCIAL parcialmente o mérito quanto ao Reajuste concedido**, revisando a decisão emanada pela Diretoria Executiva Colegiada, na Vigésima Sessão Regulatória do ano de 2023, quanto a alínea "d", Reajuste contratual, decidindo pela alteração do valor apresentado, adotando como data-base, abril de 2025, revisado pela área Técnica, após as manifestações apresentadas pela Concessionária, afastando os estudos apresentados que consideram a tarifa inicial como premissa de cálculo, o valor de R\$ 4,70, atualizada para abril de 2025 e aplicação da fórmula paramétrica estabelecida, resultando no valor apurado de R\$ 14,00, já considerando os devidos arredondamentos, podendo a concessionária caso queira aplicar o desconto que entender conveniente e necessário, não podendo em nenhum momento reclamar Desequilíbrio econômico-financeiro por aplicação do referido desconto;

Com supedâneo na proteção a segurança jurídica e a higidez do processo administrativo regulatório, com assento as regras de ordem constitucional, processual civil Estadual e Federal, Art. 5, inciso LV da Constituição Federal, Art. 1º 7º e 282 do código de Processo Civil, Art. 24, 25 e 47 da Lei nº 7692/2002, Sumulas do STF, 346 e 473, Art. 21 da Lei 13.655/2015(LINDB), assim como proteção da harmonia de interesses, objetivos constituídos na Lei 429/2011 Art. 2º, II, de igual forma os pressupostos inseridos no Art. 2º contidas na Resolução 04/2023;

b) **Por declarar a nulidade das alíneas "a", "b" e "c" da Decisão da Diretoria Executiva Colegiada emanada na Vigésima Sessão Regulatória do ano de 2023**, nos autos do processo AGER-PRO-2022/00607, realizada no dia 14 de dezembro de 2023, cujo objeto de estudo e análise e conclusão de possível impacto ao equilíbrio econômico da Concessão Rodoviária da MT-235, Contrato de concessão de nº 004/2010/00/00ASJU, por violação as regras fundamentais do contraditório e ampla defesa não entregues aos interessados SPS- Concessionária da Exploração da Rodovia MT- 235 e a SINFRA- Secretária de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso.

c) **Como consequência processual lógica, Decide ainda por devolver ao Diretor Regulador de Ouvidoria, relator sorteado, o Processo no estado que se encontra com manutenção de todos os documentos juntados pós decisão da Diretoria Executiva Colegiada em 14.12.2023, para a continuidade das tratativas e diligências requeridas pela Superintendência de Estudos econômicos em suas Notas Técnicas de nº 00044/2025/SREE/AGER (Pag.1154/1162) e de nº 00101/2025/SREE/ AGER, as (Pág. 1360/1374), que reclama diversos atos a serem tomados pelo relator, com o fim de dar início a instrução processual necessária e efetiva, garantindo aos interessados o contraditório e ampla defesa, com o objetivo de garantir segurança jurídica necessária, evitando-se decisões abstratas e desconectadas do Direito Constitucional processual.**

O Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelos Diretores Reguladores presentes e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)
Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)
Dr. Felipe Tomaz Borges
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT
Gabinete da AGER/MT

Protocolo 1755606

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 08h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Vigésima Primeira Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial: Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador), Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Sr. Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento) e Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete Regulador a distância registra a presença do Dr. Felipe Tomaz Borges (Advogado Geral Regulador). Como participante em sala, Hellen (Assessora de Gabinete).

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2024/01598 - LOGTRANS - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3088. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3729, imposto à empresa Logtrans EIRELI, por atraso no horário de partida de 0h21 (vinte e um minutos), em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.
2. AGER-PRO-2025/00257 - LOGTRANS - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4299. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3784, imposto à empresa Logtrans EIRELI, por atraso no horário de partida de 0h59 (cinquenta e nove minutos), em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.
3. AGER-PRO-2025/00104- Satélite Norte Transporte SPE LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4286. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3773, imposto à empresa Satélite Norte Transporte SPE LTDA, por atraso no horário de partida de 0h39 (trinta e nove minutos), em descumprimento ao art. 55, I, "d" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

4. AGER-PRO-2024/03025 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3844. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3931, imposto à empresa Viação Juína Transportes EIRELI, por atraso no horário de partida de 0h23 (vinte e três minutos), em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

5. AGER-PRO-2025/00670 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5023. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3948, imposto à empresa Viação Juína Transporte EIRELI, por atraso no horário de partida de 0h26 (vinte e seis minutos), em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

6. AGER-PRO-2024/03019 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3842. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3936, imposto à empresa Viação Juína Transportes EIRELI, por atraso no horário de partida de 01h08min (uma hora e oito minutos), em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

7. AGER-PRO-2022/02983 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 033/2022/SRRPH/AGER e seu respectivo Relatório de Fiscalização de Rodovias nº 033/2022/SRRPH/AGER e Anexo Fotográfico. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 004/2023/SRRPH, imposto à concessionária Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S/A, referente as constatações de ausência total de sinalização vertical ou aérea suja ou danificada e à presença de trechos com material resultante de deslizamento ou erosões a menos de 4 m do bordo do acostamento.

8. AGER-PRO-2025/00832 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4375. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3607.

9. AGER-PRO-2025/00828 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4371. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3602.

10. AGER-PRO-2025/00946 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5029. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3951.

11. AGER-PRO-2024/00840 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3326. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3114.

12. AGER-PRO-2025/00829 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4372. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.